DECRETO MUNICIPAL Nº 6427, DE 21º DE JANEIRO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato foi publicado de
21/01/21 a 29/02/21

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Carmo do Paranaíba – COMPAC para o biênio 2021/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e especialmente na Lei Municipal nº 1.888, de 27 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros titulares e respectivos suplentes para a composição do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Carmo do Paranaíba – COMPAC, para o biênio 2021/2022:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Esporte:

Titular: JUDSON DA COSTA REIS
Suplente: EDER DE SOUZA OLIVEIRA

Titular: FERNANDA MOREIRA MENDONLA COSTA
Suplente: NEUMA BATISTA SOUZA

II – Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente:

Titular: ROBERTA SOARES MOREIRA MENDES
Suplente: GABRIEL SAMPAIO MAFRA

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças:

Titular: AMANDA PABLIELLE DE SOUZA DIAS
Suplente: RAFAEL BONTEMPO LAGARES

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano:

Titular: ROSANE GONÇALVES DE MORAIS
Suplente: FERNANDO FERREIRA ROCHA

V – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Titular: SÍNTIA APARECIDA BARBOSA – Rotary
Suplente: ADILSON SÉRGIO DE DEUS AGUIAR – Rotary

Titular: APARECIDA MIRNA COUTINHO DA COSTA – Lions
Suplente: MARISTELA SOUZA TEIXEIRA SILVA – Lions

VI – Representantes de Cultos Religiosos:

Titular: ADRIANO CEZAR DE OLIVEIRA – Igreja Católica
Suplente: DELEUZA DE DEUS BRÁZ – Igreja Católica

VII – Representantes com atuação na área cultural:

Titular: MARISE GONÇALVES DE MORAES COSTA
Suplente: PEDROLINA AUXILIADORA SOUZA RODRIGUES

Art. 2º Será de 2 (dois) anos o mandato dos membros do COMPAC nomeados por este Decreto.

Parágrafo único. As funções de membro do Conselho Municipal de Turismo NÃO serão remuneradas, sendo consideradas como serviço público relevante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 21º de Janeiro de 2021.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal